# LEI Nº 1.655, DE 19 DE JULHO DE 2024

Dá denominação de prédio público – PSF do bairro Maria Célia.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o PSF do bairro Maria Célia de "Paulo Cordeiro Manso".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Matias Barbosa, 19 de julho de 2024.

**Carlos Roberto Mendes Lopes**
**Prefeito Municipal**

Certifico que nesta data foi dado publicidade Ao presente ato normativo por afixação em local próprio e de acesso ao público, nos termos do § 1 º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 19 de 07 de 24

Servidor Responsável